



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 160/2023
EDITAL N.º 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Ana Cristina Bueno Fernandes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.857.400-X, e CPF n.º 262.315.488-05, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.389/0001-50, com sede na Rua Major Joaquim de Souza, 75, Lindóia - SP, , (TELEFONE 19 3898 3545 / 19 9167-2923; e-mail papelaria-toquemagico@hotmail.com), representada neste ato por **João Henrique Ramalho**, portador do RG nº 29.594.722-6, inscrito no CPF nº 283.548.328-48, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **"Registro de preços visando à Aquisição de kits de material escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino para Prefeitura de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses"**, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 078/2023, Processo nº 160/2023, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de **Educação** – conforme Processo nº 160/2023.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME

CNPJ sob o nº 05.138.389/0001-50

VALOR R\$ 152.161,40 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	415	KIT	Kit Material Escolar Infantil - (Maternal, Pré I e Pré II)	KIT	R\$ 48,00	R\$ 19.920,00
2	785	KIT	Kit Material Escolar Ensino Fundamental - (1º ao 5º Ano)	KIT	R\$ 83,00	R\$ 65.155,00
3	520	KIT	Kit Material Escolar Ensino Fundamental - (6º ao 9º Ano)	KIT	R\$ 56,56	R\$ 29.411,20

COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	135	KIT	Kit Material Escolar Infantil - (Maternal, Pré I e Pré II)	KIT	R\$ 48,00	R\$ 6.480,00
5	260	KIT	Kit Material Escolar Ensino Fundamental - (1º ao 5º Ano)	KIT	R\$ 83,00	R\$ 21.580,00
6	170	KIT	Kit Material Escolar Ensino Fundamental - (6º ao 9º Ano)	KIT	R\$ 56,56	R\$ 9.615,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITENS	COMPOSIÇÃO DO KIT
Kit Material Escolar Infantil (Maternal, Pré I e Pré II)	Kit Material Escolar Infantil (Maternal, Pré I e Pré II) <u>KIT 01</u> - Kit Material Escolar contendo: 01 Apontador jumbo com depósito; 01 Apontador com depósito; 01 Caixa de Lápis de Cor jumbo c/ 12 cores; 01 Cola Branca Líquida de 110 grs; 01 Tesoura sem ponta; 01 Caixa de Gizão de cera com 12 cores; 02 Lápis para escrita preto nº 02; 01 Caixa de Massa de Modelar com 12 cores; 01 Caixa de Caneta Hidrográfica c/ 12 cores; 01 Borracha Branca macia; 01 caderno brochurão; 01 Porta Lápis (estojo).
Kit Material Escolar Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)	Kit Material Escolar Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) <u>KIT 02</u> Kit Material Escolar contendo: 01 Apontador com depósito; 01 Caixa de Lápis de Cor c/ 12 cores; 01 Cola Branca Líquida de 110 grs; 01 Tesoura sem ponta; 03 Lápis para escrita preto nº 02; 01 Régua de plástico; 01 Borracha Branca macia; 06 cadernos brochurão; 01 Caderno de desenho; 01 Porta Lápis (estojo).
Kit Material Escolar Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano)	Kit Material Escolar Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) <u>KIT 03</u> Kit Material Escolar contendo: 01 Apontador com depósito; 01 Caixa de Lápis de Cor c/ 12 cores; 01 Cola Branca Líquida de 110 grs; 01 Tesoura sem ponta; 02 Lápis para escrito preto nº 02; 02 Caneta Esferográfica Azul; 02 Canetas Esferográficas vermelha 01 Borracha Branca macia; 01 Régua plástica 02 Cadernos Espiral 10 matérias; 01 Porta Lápis (estojo).

Especificações dos Itens:

KIT MATERIAL ESCOLAR INFANTIL (MATERNAL, PRÉ I E PRÉ II)			
Item	Quant.	Und.	Descrição
01.1	1	Und.	Apontador com depósito jumbo: com 1 (um) furo jumbo. Lâmina de aço temperado, que garante maior facilidade ao apontar e maior durabilidade ao produto. Medidas aproximadas do produto: Comprimento 46 mm, Largura 15 mm, Altura 26 mm. Composição: resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

01.2	1	Und	Apontador com depósito: Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: Comprimento 60 mm, Largura 25 mm, Altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono.
01.3	1	Cx	Caixa de lápis de cor jumbo c/12 cores: ponta resistente, perfil triangular, idela para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: Comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4mm. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno.
01.4	1	Und	Cola branca líquida de 110 gramas: Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável, mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão.
01.5	1	Und	Tesoura sem ponta: Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 130 mm, Laargura 78 mm, Altura 177 mm. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.
01.6	1	Cx	Caixa de gizão de cera com 12 cores: fórmula resistente a quebra, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo. Medidas aproximadas do giz: Comprimento 98 mm, diâmetro 12 mm. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. Produto atóxico com garantia de qualidade.
01.7	2	Und	Lápis para escrita preto nº 02: formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº 2=B. Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável.
01.8	1	Cx	Caixa de Massa de Modelar com 12 cores – produto atóxica, super macia, não mancha as mãos e pode ser reaproveitada. Composição: a base de amido. Embalagem 180 gramas. Tamanho aproximado: comprimento 16 cm, largura 13 cm, altura 2 cm
01.9	1	Cx	Caixa de Caneta Hidrográfica c/ 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.
01.10	1	Und	Borracha Branca macia: Especificações: tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produto atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 cm de comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura.
01.11	1	Und	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g. – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa miolo: Em papel offset 75 g. – 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas.
01.12	1	Und	Porta Lápis (estojo) – confeccionada em lona de nylon 420-cross, na cor azul royal, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo 8,5 cm altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso azul nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursos grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420-cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, por 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés azul de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5 cm.

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Item	Quant.	Und.	Descrição
02.1	1	Und.	Apontador com depósito: Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: Comprimento 60 mm, Largura 25 mm, Altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono.
02.2	1	Cx	Caixa de lápis de cor c/12 cores: cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 cm de comprimento x 7mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno.
02.3	1	Und	Cola branca líquida de 110 gramas: Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável, mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão.
02.4	1	Und	Tesoura sem ponta: Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 130 mm, Laargura 78 mm, Altura 177 mm. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.
02.5	3	Und	Lápis para escrita preto nº 02: formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº 2=B. Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável.
02.6	1	Und	Régua de Plástico: resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do INMETRO embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo.
02.7	1	Und	Borracha Branca macia: Especificações: tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produto atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 cm de comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura.
02.8	6	Und	Caderno Brochurão – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g. – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa miolo: Em papel offset 75 g. – 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas.
02.9	01	Und	Caderno de Desenho – Tamanho A4 – Formato capa: 550 x 200 mm – capa dura em papelão 2,2 mm empastado e acoplado em papel off set 120 g. Cor 4x0 cor, laminação brilho (impressão com sangria), sendo no mínimo 01 modelos de capa. Miolo: em papel offset 75 g, 275 x 200 mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento: em espiral.
02.10	1	Und	Porta Lápis (estojo) – confeccionada em lona de nylon 420-cross, na cor azul royal, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo 8,5 cm altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso azul nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um curso grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420-cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, por 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés azul de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5 cm.
KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)			
Item	Quant.	Und.	Descrição
03.1	1	Und.	Apontador com depósito: Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: Comprimento 60 mm, Largura 25 mm, Altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono.
03.2	1	Cx	Caixa de lápis de cor c/12 cores: cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 cm de comprimento x 7mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno.
03.3	1	Und	Cola branca líquida de 110 gramas: Cola branca de uso escolar, não tóxica e 100% lavável, mesmo depois de seca na roupa. Sua ponteira twistt-off permite aplicações mais fáceis e precisas. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Cola papel, papelão, fotos e algodão.
03.4	1	Und	Tesoura sem ponta: Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 130 mm, Laargura 78 mm, Altura 177 mm. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.
03.5	2	Und	Lápis para escrita preto nº 02: formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2 mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite nº 2=B. Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável.
03.6	2	Und	Caneta Esferográfica Azul: corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.
03.7	2	Und	Caneta Esferográfica Vermelha: corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.
03.8	1	Und	Borracha Branca macia: Especificações: tamanho grande, com capa protetora ergonômica, isenta de PVC, carga inerte e pigmentos, produto atóxico e não perecível. Dimensões aproximadas: 5,6 cm de comprimento, 1,1 cm de espessura, 3,3 cm de largura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

03.9	1	Und	Régua de Plástico: resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Selo do INMETRO embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo.
03.10	2	Und	Caderno Espiral 10 matérias: Formato capa: 205 x 280 mm – capa/contracapa em papelão 2,2 mm (capa dura) – empastado e acoplado com papel offset 120 g. cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria), sendo, no mínimo 4 modelos de capa, com forro (guarda) em papel offset 120 g, cor 1 x 0. Miolo: em papel offset 75 g., 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 2000 folhas. Acabamento: espiral.
03.11	1	Und	Porta Lápis (estojo) – confeccionada em lona de nylon 420-cross, na cor azul royal, com as seguintes medidas finais: Corpo medindo 8,5 cm altura, por 22 cm de comprimento, por 4,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso azul nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um curso grande niquelado nº 08. Uma alça de mão em lona nylon 420-cross, com 8,5 cm de vão e 17 cm de comprimento total, por 2,3 cm de largura, de um lado e do outro viés azul de 2,5 cm de largura, com vão de 2,5 cm e comprimento total de 5 cm.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 078/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **078/2023**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **160/2023**, o Edital do Pregão n.º **078/2023** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 12 de janeiro de 2024.

Ana Cristina Bueno Fernandes
Secretária Municipal de Educação

JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME
João Henrique Ramalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (CONTRATOS E ADITAMENTOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME

OBJETO: "Registro de preços visando à Aquisição de kits de material escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino para Prefeitura de Águas de Lindoia, pelo período de 12 (doze) meses"

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILBERTO ABDOU HELOU

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 059.066.458-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILBERTO ABDOU HELOU

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 059.066.458-10

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ana Cristina Bueno Fernandes

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 262.315.488-05

Pela contratada:

Nome: João Henrique Ramalho

Cargo: Sócio

CPF: 283.548.328-48

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILBERTO ABDOU HELOU

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 059.066.458-10

Águas de Lindoia, 12 de janeiro de 2024.

Gilberto Abdou Helou
Prefeito Municipal

Ana Cristina Bueno Fernandes
Secretária Municipal de Educação

JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME
João Henrique Ramalho